



APÊNDICE ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:	
Nº do Processo:	
Estudo Preliminar nº:	14/2026
Secretaria:	Secretaria Municipal de Saúde
Setor / Órgão:	Fundo Municipal de Saúde
Objeto:	O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade e identificar a melhor solução para suprir a necessidade de Equipamentos de Multimídia do Fundo Municipal de Saúde. O presente estudo servirá como base para a elaboração do Termo de Referência.
Equipe de Planejamento:	Gestor: Lukas Hottz Emerick Mat.: 063.543
	Apoio Técnico: Jhenifer Coelho Cardoso – Mat.: 063.501
	De acordo: Gabriel Costa Wenderroschy – Mat.: 063.454
2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	
2. Até o presente momento, não houve regulamentação municipal do Plano de Contratações. Ainda assim, destaca-se que o objeto desta contratação – Insumos Radiológicos – é demandado de forma corriqueira e anual pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme evidenciado por contratações anteriores de objeto similar.	
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:	



- 3.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o regular e ininterrupto abastecimento de insumos radiológicos para o Hospital Municipal Raul Sertã (HMRS), unidade de referência no Município de Nova Friburgo/RJ. O contexto institucional revela que o setor de radiologia do Hospital Raul Sertã opera com uma demanda crescente, realizando aproximadamente 2.250 incidências mensais, o que torna os insumos – (EPIs) - itens de importância vital para o diagnóstico preciso e a segurança dos pacientes e profissionais.
- 3.2 Registra-se que a aquisição de insumos radiológicos configura-se como demanda recorrente da Administração, historicamente atendida por meio de processos administrativos anuais. Neste sentido, o Processo predecessor deste de nº 18924/2024, bem como o DFD nº 000448/2025, demonstram que a contratação é indispensável para suprir o consumo regular da unidade e absorver o aumento progressivo de atendimentos, decorrente da ampliação da capacidade assistencial e da intensificação dos serviços prestados no hospital
- 3.3 O problema central demonstrado e que pretende ser resolvido, consiste na prevenção de desabastecimento desses insumos, uma vez que a interrupção ou restrição na realização de exames de Raios-X compromete diretamente a efetividade dos tratamentos clínicos e cirúrgicos. Com isto, ocorre atrasos em diagnósticos, sobrecarga de outros serviços de apoio, podendo também gerar riscos assistências relevantes.
- 3.4 Sob ótica do interesse público, a contratação revela-se indispensável para garantir a continuidade dos exames radiológicos, a eficiência operacional do Hospital Raul Sertã, a segurança dos usuários e profissionais, como também o cumprimento das finalidades institucionais da política pública de saúde, além de fornecer fundamentação técnica consistente para a adequação e eventual ampliação das quantidades estimadas, de forma proporcional à demanda real e em consonância com a boa gestão de recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1 Os requisitos da presente contratação foram definidos com o objetivo de assegurar o fornecimento contínuo, seguro e eficiente dos insumos radiológicos necessários ao pleno funcionamento do setor de radiologia do Hospital Municipal Raul Sertã. A seguir, apresentam-se os requisitos técnicos, funcionais, operacionais e ambientais aplicáveis.
- 4.2 Requisitos Técnicos e Funcionais**
- 4.2.1 Os insumos deverão ser compatíveis com os equipamentos e procedimentos adotados pelo setor de radiologia do hospital, assegurando desempenho adequado, qualidade diagnóstica das imagens e segurança operacional.
- 4.2.2 Para itens em que a compatibilidade seja fator crítico, como consumíveis vinculados a equipamentos específicos, será admitido produto equivalente, desde que comprovada a compatibilidade por meio de documentação técnica idônea, tal como manual do fabricante, ficha técnica ou declaração formal do fornecedor.
- 4.2.3 Somente será admitida a oferta de produtos devidamente notificados ou registrados junto à Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a lei de nº63.60/1976 e Decreto nº 8.077/2013
- 4.2.4 Os bens deverão ser entregues dentro do prazo de validade, com período remanescente não inferior a 75% da validade total do momento da entrega, quando aplicável.
- 4.3 Requisitos Operacionais**
- 4.3.1 A contratada deverá atender às solicitações da unidade requisitante nos prazos estipulados no Termo de Referência, assegurando o abastecimento regular do setor de radiologia e evitando interrupções na prestação de serviços.
- 4.3.2 A entrega dos materiais deverá ser realizada no Almoxarifado do Hospital Municipal Raul Sertã, situado na Rua General Osório, nº 234, Centro Nova Friburgo/RJ, de segunda-feira a



sexta-feira, no horário de 9h às 16h.

- 4.3.3 A contratada deverá aceitar o controle e a análise de qualidade dos materiais fornecidos, a serem realizados pela unidade requisitante, tanto no momento do recebimento quanto durante a utilização dos insumos.
- 4.3.4 A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos entregues que se apresentem impróprios para uso, em desacordo com as especificações técnicas, com avarias, defeitos ou incompatibilidade técnica, no prazo a ser definido no Termo de Referência.
- 4.3.5 A contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de seleção

4.4 Requisitos de Sustentabilidade e Segurança Sanitária

- 4.4.1 Considerando que parte dos insumos pode gerar resíduos com potencial impacto ambiental e sanitário, deverão ser observados critérios de sustentabilidade e segurança sanitárias compatíveis com a natureza do objeto e com a legislação aplicável, em atendimento ao art. 11, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- 4.4.2 Os bens deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível e, sempre que viável, confeccionadas com materiais recicláveis, garantindo proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 4.4.3 Para itens químicos, como revelador e fixador, a contratada deverá disponibilizar as informações técnicas necessárias ao manuseio, armazenamento e descarte seguro, bem como orientar quanto às condições de conservação e validade, de modo a viabilizar o gerenciamento interno pela unidade.
- 4.4.4 O gerenciamento interno e a destinação final dos resíduos gerados serão conduzidos pela Unidade Requisitante, observadas as rotinas internas e as orientações técnicas e sanitárias vigentes.

4.5 Vedações e Condições Especiais

- 4.5.1 Indicação de marcas: Não se aplica indicação de marca neste processo administrativo, sendo vedada sua exigência, salvo quando utilizada exclusivamente como referência técnica, com admissão expressa de equivalência, conforme previsto no Termo de Referência.
- 4.5.2 Exigência de amostra: Não se aplica a este processo administrativo.
- 4.5.3 Carta de solidariedade: Não se aplica a este processo administrativo.
- 4.5.4 Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

- 5.1. A estimativa das quantidades a serem contratada foi elaborada com base em critérios objetivos e verificáveis, considerando o **histórico de consumo dos exercícios anteriores**, a projeção de demanda para o período de 12 (doze) meses e as informações técnicas prestadas pela Unidade Requisitante no Documento de Formalização de Demanda (DFD) que integra o processo.
- 5.2. Registra-se que as especificações dos itens e os respectivos quantitativos estimados foram indicados, apurados e consolidados pela equipe técnica responsável do Hospital Municipal Raul Sertã, unidade diretamente envolvida na utilização dos insumos, a qual detém o conhecimento operacional necessário para a correta definição das necessidades do setor de radiologia.
- 5.3. A metodologia de estimativa adotada pela Unidade Requisitante seguiu as seguintes premissas:
 - 5.3.1. Para itens com **série histórica de consumo**, as quantidades foram definidas com base na média/necessidade do setor e projeção anual, conforme planilha de consumo no DFD (2023-2025) e estimativa para 2026
 - 5.3.2. Para itens sem histórico de consumo, as quantidades foram fundamentadas em memória técnica do setor e memorando devidamente referidos no DFD, para manter rastreabilidade e permitir verificação posterior.
 - 5.3.3. Para a bobina térmica do Arco Cirúrgico, a estimativa foi construída por memória de



cálculo operacional (consumo mensal e margem de segurança), registradas no DFD, resultando na estimativa anual de 30 bobinas.

5.4. Destaca-se ainda, que os quantitativos estimados visam assegurar o abastecimento pelo período de 12 (doze) meses, prevenindo desabastecimento e interrupções na rotina assistencial do setor de radiologia, conforme justificativa do DFD.

5.5. A seguir, a tabela com o descritivo para melhor visualização da solicitação feita pelo Raul Sertã:

PROGRAMA DE TRABALHO:		CÓDIGO DA DESPESA:	FONTE:	
36001.10.302.1004.2.141		33.90.30.11	1600	
INSUMOS PARA RADIOLOGIA				
ITE M	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E	QTDE
1	415567	Filme convencional para Raio X - Tamanho 13 x 18cm caixa c/ 100 películas	Caixa	50
2	415569	Filme convencional para Raio X - Tamanho 15 x 40 cm caixa c/ 100 películas	Caixa	50
3	415575	Filme convencional para Raio X - Tamanho 18 x 24 cm caixa c/ 100 películas	Caixa	200
4	415576	Filme convencional para Raio X - Tamanho 24 x 30 cm caixa c/ 100 películas	Caixa	200
5	415577	Filme convencional para Raio X - Tamanho 30 x 40 cm caixa c/ 100 películas	Caixa	70
6	415578	Filme convencional para Raio X - Tamanho 35 x 35 cm caixa c/ 100 películas	Caixa	120
7	415610	Filme convencional para Raio X - Tamanho 35 x 43 cm caixa c/ 100 películas	Caixa	180
8	455183	Filme Radiológico - Filmes de 14 x 17” para radiologia geral, compatível com sistema laser de impressão de filmes radiológicos a seco Konica MinoltaImpressora a laser DRYPRO - Modelo 873, (sem processamento úmido, câmara escura ou produtos químicos) com 125 unidades.	Caixa	216
9	405619	Revelador - Galão c/ 38 litros - Automático	Galão	120
10	405631	Fixador - Galão c/ 38 litros - Automático	Galão	96
11	475728	Protetor de Tireóide Adulto - Confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência de 0,50 mmPb - Acabamento em nylon lavável	Unidade	03
12	475750	Casaco plumbífero (casaco de chumbo) - Avental de chumbo padrão, com proteção na frente de 0,50 mmPb e proteção nos ombros de 0,25 mmPb. Acabamento em nylon lavável. Tamanho - 110 x 60 cm - Peso - 4,9 Kg	Unidade	05
13	475733	Protetor de gônadas ajustável	Unidade	04
14	475731	Luva Plumbífera - Luva tipo escudo - Confeccionada em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mmPb, acabamento em nylon lavável, tamanho padronizado	Par	02
15	397946	Óculos de Sobrepor plumbífero - Fabricado com armação de silicone e lentes de acrílico plumbífero com equivalência de 0,50 mmPb frontal	Unidade	03
16	375568	Chassi para radiografia, alumínio, tamanho 18 x 24, cantoneira em nylon, com écrans (verde). lavável	Unidade	12



17	375569	Chassi para radiografia , alumínio, tamanho 24 x 30, cantoneira em nylon, com écrans (verde), lavável	Unidade	12
18	375570	Chassi para radiografia , alumínio, tamanho 30 x 40, cantoneira em nylon, com écrans (verde), lavável	Unidade	12
19	375571	Chassi para radiografia , alumínio, tamanho 35 x 35, cantoneira em nylon, com écrans (verde), lavável	Unidade	12
20	396102	Chassi para radiografia , alumínio, tamanho 35 x 43, cantoneira em nylon, com écrans (verde), lavável	Unidade	12
21	420253	Numerador de chumbo - 10mm com caneleta até 50 algarismos	Caixa	06
22	633329	Bobina 110mm X 20m para impressora do Arco Cirúrgico - Arco Cirúrgico marca IMEX MEDICAL - UNIQUE CLASS - IMPRESSORA MARCA SONY	Unidade	30

5.6. Por fim, considerando a demanda, a atual gestão da Unidade optou por buscar as informações com os técnicos/profissionais responsáveis pelos setores que são capacitados, levantando o quantitativo real nas condições ideais para um bom funcionamento, visando um quantitativo ideal para que não ocorra a interrupção dos serviços prestados.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 6.1. O levantamento de mercado teve por objetivo identificar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda por insumos radiológicos do Hospital Municipal Raul Sertã, bem como compreender as condições atuais de oferta, concorrência e formação de preços, a fim de subsidiar a definição da solução mais adequada sob os aspectos de economicidade, eficiência e continuidade do serviço público
- 6.2. Para fins deste levantamento, foram consideradas: a experiência do próprio Município em contratações recentes e anteriores de objeto similar, em especial os processos administrativos nº 16.615/2023 e nº 18.924/2024; e referência técnica de mercado juntada aos autos, utilizada apenas no que se aplica a Radiologia/insumos radiológicos.
- 6.3. O contexto assistencial do HMRS evidencia alta demanda por exames radiológicos, com média aproximada de 2.250 incidências mensais, sustentada por tecnologia de imagem convencional. Em paralelo, o setor passa por transição progressiva para soluções digitais, o que tem reflexos diretos no mercado de itens associados à radiologia convencional, como filmes radiológicos e químicos de processamento: redução de oferta, diminuição de fornecedores especializados e maior sensibilidade de preços a fatores externos (ex.: variação cambial e custos de insumos).
- 6.4. Na análise da contratação anterior (16.615/2023), verificou-se frustração de itens em razão de propostas com valores acima do máximo aceitável fixado à época, situação atribuída à defasagem dos parâmetros de preço utilizados e à dinâmica específica do mercado, especialmente para itens associados à radiologia convencional (ex.: chassis radiográficos e químicos de processamento). Esse ponto reforça a necessidade de calibrar adequadamente a estimativa de preços e especificações, mitigando risco de nova frustração e de desabastecimento.
- 6.5. Ressalvados esses episódios pontuais, constatou-se que os insumos radiológicos, em sua maioria, possuem especificações técnicas consolidadas e ampla utilização em ambiente hospitalar, não se identificando complexidade técnica que justifique soluções inovadoras ou procedimentos diferenciados de contratação
- 6.6. Ainda que se trate de objeto tradicionalmente adquirido pela Administração, avaliou-se o conjunto



de alternativas disponíveis no mercado para demonstrar, de forma objetiva, a solução mais vantajosa sob os aspectos de economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e preservação da estrutura instalada:

- A. **Possibilidade 1 – Aquisição direta dos insumos radiológicos necessários à execução dos exames**
- B. **Possibilidade 2 – Contratação de empresa especializada para prestação integral de serviços de radiologia, incluindo fornecimento de equipamentos, sistemas operacionais, insumos e equipe técnica.**

- 6.7. A possibilidade 1 é a melhor que atende à necessidade identificada, considerada que o HMRS já dispõe de equipamentos, infraestrutura e profissionais para a execução do serviço, sendo necessária, neste estudo a garantia de abastecimento regular dos insumos para a continuidade dos exames.
- 6.8. A possibilidade 2 (uma terceirização) implicaria uma mudança substancial de escopo e de modelagem contratual. Além disso, o hospital já dispõe de equipamentos próprios (como consta no DFD), sistemas operacionais adequados e equipe técnica capacitada para a realização dos exames.
- 6.9. Diante do contexto analisado, conclui-se que os bens a serem contratados enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Considerando a natureza contínua da demanda, a variação do consumo ao longo do exercício e a necessidade de fornecimento conforme a dinâmica assistencial da unidade hospitalar, a utilização do **Sistema de Registro de Preços** apresenta-se como estratégia adequada para garantir competitividade, continuidade do abastecimento e eficiência na gestão da contratação.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. A estimativa de preço da presente contratação foi elaborada observando a hierarquia de fontes estabelecida no art 3º do Decreto Municipal nº 2007/2023, priorizando-se:
- 7.1.1. **Fonte Primária:** preços praticados na contratação anterior de objeto similar — Pregão Eletrônico nº 90.169/2024 (Processo Administrativo nº 18.924/2024), atualizados monetariamente pelo IPCA/IBGE;
 - 7.1.2. **Fonte complementar (art. 3º, IV):** para os itens novos que não constavam da contratação anterior (itens 14, 15, 21 e 22), foram utilizadas cotações de fornecedores especializados do ramo.
 - 7.1.3. Os preços oriundos do PE 90.169/2024 foram corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), no período compreendido entre a data do certame (2024) e janeiro de 2026, aplicando-se fator de correção de **1,065** (variação acumulada de 6,50%).

Item	CATMAT	Descrição	Und.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)	Fonte
1	415567	Filme convencional para Raio X 13x18cm cx c/ 100 películas	Caixa	50	101,57	5.078,50	PE 90.169/2024 + IPCA
2	415569	Filme convencional para Raio X 15x40cm cx c/ 100 películas	Caixa	50	231,61	11.580,50	PE 90.169/2024 + IPCA
3	415575	Filme convencional para Raio X 18x24cm cx c/ 100 películas	Caixa	200	175,59	35.118,00	PE 90.169/2024 + IPCA

4	415576	Filme convencional para Raio X 24x30cm cx c/ 100 películas	Caixa	200	298,8	59.760,00	PE 90.169/2024 + IPCA
5	415577	Filme convencional para Raio X 30x40cm cx c/ 100 películas	Caixa	70	518,15	36.270,50	PE 90.169/2024 + IPCA
6	415578	Filme convencional para Raio X 35x35cm cx c/ 100 películas	Caixa	120	508,58	61.029,60	PE 90.169/2024 + IPCA
7	415610	Filme convencional para Raio X 35x43cm cx c/ 100 películas	Caixa	180	602,35	108.423,00	PE 90.169/2024 + IPCA
8	455183	Filme Radiológico DRYPRO 14x17" Konica cx c/ 125 películas	Caixa	216	1.020,40	220.406,40	PE 90.169/2024 + IPCA
9	405619	Revelador Automático – Galão c/ 38 litros	Galão	120	544,33	65.319,60	PE 90.169/2024 + IPCA
10	405631	Fixador Automático – Galão c/ 38 litros	Galão	96	195,56	18.773,76	PE 90.169/2024 + IPCA
11	475728	Protetor de Tireoide Adulto 0,50mmPb	Unidade	3	338,79	1.016,37	PE 90.169/2024 + IPCA
12	475750	Casaco Plumbífero 110x60cm 0,50/0,25mmPb	Unidade	5	1.593,48	7.967,40	PE 90.169/2024 + IPCA
13	475733	Protetor de Gônadas Ajustável 0,50mmPb	Unidade	4	692,58	2.770,32	PE 90.169/2024 + IPCA
14	475731	Luva Plumbífera tipo escudo 0,50mmPb	Par	2	994	1.988,00	Pesquisa de mercado
15	397946	Óculos de Sobrepor Plumbífero 0,50mmPb	Unidade	3	1167,65	3.502,95	Pesquisa de mercado
16	375568	Chassi para radiografia alumínio 18x24cm c/ écrans	Unidade	12	496,25	5.955,00	PE 90.169/2024 + IPCA
17	375569	Chassi para radiografia alumínio 24x30cm c/ écrans	Unidade	12	646,55	7.758,60	PE 90.169/2024 + IPCA
18	375570	Chassi para radiografia alumínio 30x40cm c/ écrans	Unidade	12	1.065,68	12.788,16	PE 90.169/2024 + IPCA
19	375571	Chassi para radiografia alumínio 35x35cm c/ écrans	Unidade	12	897,18	10.766,16	PE 90.169/2024 + IPCA
20	396102	Chassi para radiografia alumínio 35x43cm c/ écrans	Unidade	12	886,12	10.633,44	PE 90.169/2024 + IPCA
21	420253	Numerador de chumbo 10mm c/ canelleta até 50 algarismos	Caixa	6	187,12	1.122,72	Pesquisa de mercado
22	633329	Bobina 110mm x 20m para impressora do Arco Cirúrgico	Unidade	30	73,45	2.203,50	Pesquisa de mercado

7.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ **690.232,48** (seiscentos e noventa



- mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos.)
- 7.3. Os valores apresentados constituem estimativa para fins de planejamento. Os preços definitivos serão aqueles apurados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística no momento da pesquisa de mercado para o certame, conforme Decreto Municipal nº 2.007/2023.
- 7.4. Para os itens 14, 15, 21 e 22, que não constavam da contratação anterior, foram utilizados preços de pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, conforme autoriza o art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº 2.007/2023, ante a impossibilidade de obtenção de preços públicos para itens com especificações idênticas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 8.1. A solução consiste na aquisição de insumos radiológicos para atender às necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã (HMRS) pelo período de 12 (doze) meses, abrangendo: filmes radiológicos convencionais (7 tamanhos), filme digital DRYPRO 14x17" (compatível com impressora Konica Minolta modelo 873), produtos químicos para processamento automático (revelador e fixador), equipamentos de proteção individual plumbíferos (protetor de tireoide, casaco, protetor de gônadas, luvas e óculos), chassis radiográficos com écrans (5 tamanhos), numeradores de chumbo e bobinas para impressora do arco cirúrgico, totalizando 22 itens conforme especificado na Seção 5 e no DFD nº 007931/2026.
- 8.2. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento pelo menor preço unitário por item, de forma a obter a proposta mais vantajosa para a Administração.
- 8.3. A opção pelo Sistema de Registro de Preços fundamenta-se no art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023, considerando: a conveniência de entregas parceladas conforme a demanda hospitalar (inciso I); a possibilidade de atendimento a outras unidades de saúde do Município (inciso II); e a impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado, dada a variabilidade do consumo assistencial (inciso IV).
- 8.4. O HMRS já dispõe de infraestrutura própria instalada, incluindo equipamentos radiológicos convencionais e quadro de profissionais habilitados. Dessa forma, a aquisição direta dos insumos, em detrimento da terceirização integral do serviço de radiologia, representa a solução de menor custo e maior adequação às necessidades da Unidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

- 9.1 O parcelamento do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, recomendando-se adjudicação por item.
- 9.2 O objeto da contratação é divisível, uma vez que os 22 itens que compõem o rol de insumos radiológicos possuem natureza independente entre si e podem ser fornecidos por empresas distintas sem prejuízos à integridade qualitativa ou quantitativa da solução. Os itens dividem-se em categorias distintas (filmes convencionais e digitais, produtos químicos, EPIs plumbíferos, chassis e acessórios), comumente fornecidas por diferentes segmentos do mercado de produtos médico-hospitalares.
- 9.3 A adjudicação por item, em detrimento das opções de lote ou global, fundamenta-se nos seguintes aspectos:
- 9.3.1 **Ampliação da competitividade:** A divisão em itens permite a participação de fornecedores especializados em categorias específicas de produtos, ampliando o universo de potenciais licitantes e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas, conforme preconiza o art. 40 §3º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.3.2 **Ausência de prejuízo ao conjunto da solução:** Os itens não possuem interdependências técnicas que exija fornecimento por um único contratado. A eventual



contratação de fornecedores distintos para cada categoria de produto não compromete a operacionalização do serviço de radiologia do HMRS

9.3.3 Ausência de perda de economia de escala

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO:

O material solicitado pretende como resultado atender a demanda da Unidade requisitante no fornecimento de insumos radiológicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A presente aquisição será através do Sistema de Registro de Preço de acordo com as hipóteses previstas no Decreto Federal nº 11462/2023, Art. 3º, sendo realizada a lavratura de instrumento contratual em caso de existência de Saldo de Ata perante ao fim de sua vigência.

Cabendo ressaltar que as Unidades Requisitantes já possuem toda a estrutura mínima necessária para viabilizar a contratação, considerando que se trata de um objeto enquadrado como um bem comum conforme art. 20 da Lei 14.133, ao qual sempre foi solicitado pela administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não existem, no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, contratações correlatadas/interdependentes que poderão influenciar de alguma forma no prosseguimento do presente feito.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Se trata de material disponibilizado em embalagens que possivelmente podem acarretar impactos ambientais dependendo da composição em que são produzidos, e como forma e mitigar tal possibilidade, será solicitado através do Termo de Referência as seguintes exigências:

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Quanto ao descarte dos materiais, de acordo com o documento acostado às fls.43 do presente, o mesmo é realizado por empresa especializada no recolhimento de materiais de raios-x, onde eles são tratados e armazenados de forma correta e específica, sendo de inteira responsabilidade da empresa que faz o recolhimento.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Considerando se tratar de um material enquadrado como bem comum, o qual é solicitado todos os anos pela administração.

Considerando a essencialidade do insumo para o devido funcionamento das Unidades Requisitantes.

Considerando todos os apontamentos já mencionados anteriormente neste estudo preliminar.

Conclui-se que a pretendida contratação é viável e imprescindível, devendo prosseguir com o critério de julgamento do tipo menor preço unitário, com a contratação por meio de Registro de Preço.

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos no parágrafo 1º do art.18 da Lei nº14.133/21.

Gestor:	Apoio Técnico	De acordo:
Higor de Barros Pinto Matr.: 063.344	Leslie da Conceição Moura Matr.: 207.520	Gabriel Costa Wenderroschy Matr.: 063.454
Nova Friburgo/RJ, 23 de junho de 2026		